



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI N.º 828

Dá nova denominação à Rua que sai da Avenida José André Avelino, indo em direção à Chácara da Família Rugani, dando outras providências.

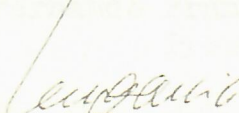
A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

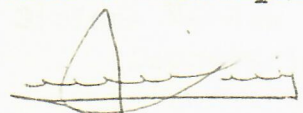
Art.1º - Fica denominada Rua Gesualdo Rugani, a rua que se inicia na Avenida José André Avelino, indo em direção à Chácara da Família Rugani.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, passando doravante, a denominar-se de Rua Gesualdo Rugani.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 23 de novembro de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário